



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3875 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato de Contrato

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 046/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSÉ MEDEIROS FILHO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MEDEIROS FILHO** para o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública – SEINFRA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **RAYANE TAMIRES PEREIRA BESSA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **RAYANE TAMIRES PEREIRA BESSA** para o cargo em comissão de Coordenadora de Praças, Parques e Jardins – SEMA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 048/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **CLÁUDIO IRINEU DE MORAIS** e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **CLÁUDIO IRINEU DE MORAIS** para o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Logradouros e Necrópoles – SEINFRA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 049/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ALFREDO TORRES DE ALMEIDA NETO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **ALFREDO TORRES DE ALMEIDA NETO** para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Urbanos – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

CONTRATADA.....: JOEDINA ADELAINE GONCALVES SILVA (CNPJ: 20.172.593/0001-80).

1.1 OBJETO.....: Instauração de processo de despesa referente à aquisição de microfones a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais).

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2025, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro 2025.

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOEDINA ADELAINE GONCALVES SILVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº. 001/2025 - PRÊMIO CARNAVAL CULTURAL PAU-FERRENSE CCP PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOVIMENTOS DE CARNAVAL

A **PREFEITURA DE PAU DOS FERROS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de iniciativas ou manifestações artísticas e culturais realizadas por Movimentos Carnavalescos no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição de uma iniciativa já realizada de forma pontual ou continuada, por agentes culturais neste município.

1.2 Essas manifestações artísticas e culturais devem fazer referência às tradições, à preservação do legado cultural e/ou desempenhem um papel importante na construção da identidade de indivíduos e/ou comunidades, e na preservação da memória coletiva.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo (exceto os tributos obrigatórios previsto em lei destinados ao pagamento do imposto de renda para pessoas físicas conforme previsto na legislação vigente), ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1.4 O prazo para impugnação deste edital são de 03 (três) dias, devendo para tal objetivo ser

Diário Oficial do Município

entregue manifestação por inscrito na sede do órgão gestor ao qual o certame está vinculado.

2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS:

2.1 Será premiado 01 agente cultural. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

3.1 Será entregue R\$8.300,84 (oito mil e trezentos reais e oitenta e quatro centavos) na categoria Conforme ANEXO I deste edital.

3.2 O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria prevista no Anexo I deste Edital.

3.3 O valor recebido pela pessoa física corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições vão ocorrer de forma presencial e on-line na sede da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT de 20/01 a 23/01 das 08h às 13h ou pelo e-mail secultpmpf@gmail.com, sendo os documentos entregues/enviados em **arquivo único** no formato PDF de forma legível;

4.2 Somente poderão se inscrever neste edital agentes culturais com residência comprovada neste município.

Agente Cultural: é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa Física.

4.3 Poderão se inscrever neste edital apenas pessoas a partir de 18 anos de idade.

4.4 Caso o agente cultural deseje ingressar com recursos em alguma das etapas deste edital poderá realizá-lo através do ANEXO V deste edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder

Diário Oficial do Município

Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – Menores de 18 anos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de dotação orçamentária específica da Secretariade Municipal de Cultura e Turismo – SECULT - exercício de 2025, 2336 Apoio Financeiro Emergencial direcionado ao Setor Cultural de Pau dos Ferros/RN; Natureza da despesa: 319031 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

6.1 O recurso para o projeto selecionado será liberado em parcela única.

6.2 O selecionado devesa, obrigatoriamente, ter conta no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT.

7. DAS ETAPAS

7.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das inscrições pelos entes/agentes culturais.
- **Seleção** – etapa em que a comissão analisa a documentação jurídica exigida no edital.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão pontuados e homologados pelos critérios de pontuação.
- **Assinatura do Recibo de Premiação** – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o recibo e receber posteriormente a premiação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A documentação necessária para a inscrição, deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura e turismo – SECULT de acordo com o descrito abaixo:

8.2 Pessoa Física – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

8.3 Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);

8.4 Declaração de não impedimento (Anexo II);

8.5 Declaração de integrante de cotas (ANEXO III);

8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;

8.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.8 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.10 Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança do Banco do Brasil.

8.11 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

8.12 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

8.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

9. Análise das candidaturas

Diário Oficial do Município

- 9.1 A etapa de seleção será composta pela análise de mérito cultural da proposta do agente cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.
- 9.2 A fase de recursos se aplica apenas a segunda etapa deste edital.
- 9.3 O agente cultural deverá apresentar documentos comprobatórios dos três últimos anos de realização de eventos carnavalescos em Pau dos Ferros.

10. Categoria de cotas

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de critérios diferenciados de pontuação conforme Anexo IV deste edital.

Parágrafo Único: Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem obrigatoriamente estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

10.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência;
- d) Pessoas LGBTQIAPN+;
- e) Povos e comunidades Tradicionais;
- f) Pessoas Idosas;

10.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Diário Oficial do Município

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação no DOM	17/01/2025
Período de Inscrições	20/01/2025 a 23/01/2025
Análise documental e seleção	23/01/2025
Resultado da Habilitação e Seleção	27/01/2025
Período de Recurso	27 e 28/01/2025
Resultado Final	29/01/2025

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do município.

13. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

13.1 O pagamento da premiação será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança do proponente, obrigatoriamente no Banco do Brasil (BB) de titularidade do proponente.

13.2 O valor do prêmio recebido por pessoa física sofrerá retenção de tributos diretamente na fonte, calculados com base na tabela do imposto de renda vigente em 2024.

13.3

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em momento oportuno, ou por estar determinado.

15.3 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

15.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização

Diário Oficial do Município

do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.5 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

15.6 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

15.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2025.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 040/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 49/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 a 21 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 50/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 51/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 a 20 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 52/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 53/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 54/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE